



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro

CEP 13.270-005 - Valinhos - SP - Fone: (19) 3849-8000

PARECER CONCLUSIVO

Referente ao Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

ENTIDADE: Associação Cultural Educacional Social e Assistencial Capuava - A.C.E.S.A Capuava

CNPJ: 05.332.435/0001-57

Dulce Maria de Paula Souza, inscrito no CPF 488.621.008-25, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Valinhos**, inscrita no CNPJ 45.787.678/0001-02, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rodovia Flávio de Carvalho, s/n - Capuava - Valinhos - SP

Finalidade estatutária: Artigo 3º - A associação terá como finalidade, Diagnosticar e atender clinicamente pessoas com deficiência física, intelectual, auditiva e com transtorno do espectro do autismo; Contribuir e desenvolver serviços, programas e projetos para a habilitação e reabilitação e tratamento de pessoas com deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade e risco social; Desenvolver, estimular, apoiar e promover serviços, programas, projetos e atividades nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, lazer e cidadania que contribua para o desenvolvimento humano; Desenvolver os trabalhos de forma interdisciplinar, através de atendimentos múltiplos e integrados, sem distinção de raça, gênero, cor, credo religioso ou político; Realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, sem alojamento, mediante a prestação de serviços, execução de programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; Contribuir para a defesa dos direitos da pessoa com deficiência, promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 5/2018

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias

Datas das Prestações de Contas Parciais: 30/04/2018; 31/08/2018; 31/12/2018.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	16/02/2018	1339	17.930,26
Municipal	05/03/2018	2020	8.965,13
Municipal	22/06/2018	6539	7.814,27
Municipal	22/06/2018	6539	9.108,98
Municipal	22/06/2018	6539	9.108,98
Municipal	27/07/2018	6773	9.108,97
Municipal	23/08/2018	8913	9.109,01

[Handwritten signatures]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro

CEP 13.270-005 - Valinhos - SP - Fone: (19) 3849-8000

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	29/10/2018	11593	9.108,98
Municipal	29/10/2018	11593	9.108,98
Municipal	01/11/2018	12919	9.108,98
Municipal	03/12/2018	13698	9.108,98
Total do Repasse Municipal			107.581,52
Valor Total dos Repasses			107.581,52
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	249,37	76.567,66
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	28.630,61	2.632,62

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira..

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. , CPF nº .

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

A parceria representa vantagem econômica em relação aos seguintes aspectos: a) Instituição tem certificação de entidade assistencial o que lhe dá direito a isenção dos encargos patronais sob folha de pagamento b) Instituição oferece sua estrutura física (imóvel) para execução do objeto, c) a Instituição é dotada de materiais (ativo mobilizado) par execução do objeto d) a Instituição possui receitas próprias segundo balanço patrimonial

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Valinhos/SP, 07 de Março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro

CEP 13.270-005 - Valinhos - SP - Fone: (19) 3849-8000

Dulce Maria de Paula Souza

Secretário Municipal

Ana Claudia Consul Ferreira Scavitti

CPF 135.021.248-25

Gestor da Parceria

Comissão Monitoramento e Avaliação Social

Marlene de Oliveira Cunha

052.788.798-66

Virgínia Fátima Motta Benatti

065.164.538-70

Proposta(s): 0005/2018,